IMPLICAÇÕES SINTÁTICAS EM PORTUGUÊS DEVIDAS À POSSE INALIENÁVEL

Antônio Suárez Abreu *

O propósito deste artigo é analisar algumas das implicações do fenômeno chamado por Fillmore de posse inalienável (inalienable possession, Fillmore, 1 968).

Tomemos como exemplo as seguintes sentenças:

- (1) Juliana tem um carro vermelho.
- (2) Rose tem olhos azuis.
- (3) Este carro tem um lado avariado.

À primeira vista, parecem frases da mesma natureza, tendo cada uma delas um substantivo no predicado, modificado por um adjetivo. Se retirarmos delas, entretanto, os adjetivos, teremos o seguinte resultado:

- (1a) Juliana tem um carro.
- (2a) * Rose tem olhos.
- (3a) * Este carro tem um lado.

Como vemos, as sentenças (2a) e (3a), sem os adjetivos, ficam mal formadas, o que não acontece com (1a). A diferença entre esta última e aquelas está justamente no fato de que olhos e lado são posse inalienável de seus sujeitos, ao passo que o mesmo não acontece entre carro e seu sujeito. É perfeitamente verossímil que uma pessoa diga frases como:

(4) Hoje eu vi um carro na Rua General Osório.

Não é verossímil, entretanto, que essa pessoa diga frases como:

- (5) * Hoje eu vi um olho na Rua General Osório.
- (6) * Hoje eu vi um lado direito maravilhoso.

isto é: faça referências a "coisas" possuídas inalienavelmente, sem citar seus possuidores. Podemos estabelecer, portanto, a partir dos fatos observados, duas condições para a superficialização de termos que signifiquem posse inalienável.

^(*) Professor da PUC-Campinas, Doutor em Lingüística pela USP.

A primeira delas é que todo termo de uma oração que represente posse inalienável só pode ser superficializado juntamente com seu possuidor. A segunda é que todo termo de uma oração que represente posse inalienável só pode ser superficializado numa sentença que contenha uma informação nova além da relação entre possuidor e coisa possuída.

Em (2) e (3), a informação nova se encontra sob forma de atributo. (2a) e (3a) são mal formadas por violarem esta segunda condição. Em

(2a) * Rose tem olhos.

temos a presença daquilo que se possui inalienavelmente e de seu possuidor (satisfazendo a primeira condição). Não temos, entretanto, uma informação nova além da relação possuidor-coisa possuída (segunda condição). Por isso a frase é redundante e mal formada.

Em

(2) Rose tem olhos azuis.

temos as duas condições satisfeitas. Por esse motivo (2) é uma frase bem formada.

Há outras possibilidades também de satisfazer a segunda condição, em sentenças como:

(7) Hoje eu vi de perto os lábios de Juliana.

e até mesmo possibilidades que envolvem aspectos pragmáticos como em:

(8) Hoje eu vi as pernas de Juliana.

onde se subentende que a coisa possuída não se encontra facilmente disponível aos olhos do falante-sujeito ou até mesmo das pessoas que compõem o elenco de seus ouvintes.

Examinemos, agora, à luz dessas condições, as seguintes sentenças:

- (9) o jardineiro tinha um cravo e uma rosa amarela.
- (10) O pássaro tinha o peito e as asas amarelas.

À frase (9) dá o leitor (em virtude da concordância do adjetivo posposto com o substantivo mais próximo) a interpretação de que o jardineiro tinha um cravo do qual não se sabe a cor e uma rosa de cor amarela.

Para que o leitor atribuísse a essa frase uma interpretação em que o cravo também fosse amarelo, o adjetivo deveria concordar obrigatoriamente com os dois substantivos. Teríamos, nesse caso, em vez de (9),

(9a) O jardineiro tinha um cravo e uma rosa amarelos.

Para a frase (10), entretanto, a única interpretação possível é a de que ambos, **o peito** e **as asas** são amarelos, mesmo estando o adjetivo concordando apenas com **asas**. Caso contrário não teríamos satisfeito a segunda condição.

Poderíamos acrescentar ainda que, de um ponto de vista prescritivo, dentro da língua padrão, seria de se recomendar como norma para (10) a versão:

(10a) O pássaro tinha o peito e as asas amarelos.

onde a concordância do adjetivo se faz com os dois substantivos, refletindo ao nível da sintaxe superficial a única interpretação semântica possível.

Outro fato interessante ligado ao fenômeno da posse inalienável (como também já notaram outros autores) é a mudança de atribuição que pode acontecer em frases como:

- (11) Regina tem corpo bonito.
- (12) Marta tem olhos bonitos.

Ao invés de (11) e (12), podemos dizer:

- (13) Regina é bonita de corpo.
- (14) Marta é bonita de olhos.

Isto só é possível porque **bonito**, sendo um atributo de **corpo** ou de **olhos**, é, ao mesmo tempo, por posse inalienável, um atributo de **Regina** e de **Marta**.

Se tentarmos a mesma transferência com frases como:

(15) Regina tem casa bonita.

em que casa não é posse inalienável de Regina, teremos seqüências mal formadas como:

(16) * Regina é bonita de casa.

Parece que este fenômeno de mudança de atribuição com posse inalienável se restringe a adjetivos de sentido mais genérico como **bom**, **bonito** etc. Uma frase como:

(17) Regina é verde de olhos.

com efeito, não é aceitável dentro de um contexto coloquial, podendo, entretanto, vir a ser aceitável na linguagem literária. É possível que a causa desta restrição seja a incompatibilidade do adjetivo com o sujeito da frase. Se, por um lado, uma frase como:

(18) Regina é bonita.

não causa estranheza, o mesmo não se pode dizer de:

(19) Regina é verde. (?)

Com adjetivos do tipo **bom, bonito** é possível encontrarem-se, em linguagem coloquial, transferências de atribuição com substantivos que não designam partes do corpo, mas sim partes de uma entidade considerada como um todo estrutural. É neste sentido que devemos entender uma frase como:

(20) Este carro está bom de pneus.

que equivale a:

(21) Este carro está com pneus bons. (Em boas condições.)

Algumas frases interessantes que são também exemplos deste último tipo de transferência de atribuição são:

- (22) O café está bom de acúcar.
- (23) A comida está boa de sal.

Açúcar e sal, num e noutro caso, são tomados em termos pragmáticos como elementos integrantes de café e comida, apesar de, às vezes "tomarmos café sem acúcar ou comermos comida sem sal".

Em (22) e (23) não se quer dizer, é óbvio, que o açúcar ou o sal sejam de boa qualidade, mas que estão aí em quantidades compatíveis com o que se espera do bom paladar de um café ou de uma comida.

Ainda dentro do âmbito da mudança de atribuição com posse inalienável, podemos acrescentar frases como:

- (24) Beijei a face de Regina.
- (25) Chutei a perna de Jair.

que podem assumir as formas:

- (26) Beijei Regina na face.
- (27) Chutei Jair na perna. 1

Como vemos, os atributos **de Regina** e **de Jair** passaram a assumir a função de objeto, assim como em (13) e (14) o atributo **bonito** passou a assumir a função de predicativo.

Essa mudança de função só é possível dentro do âmbito da posse inalienável, pois frases como:

- (28) * Chutei Maria nos livros.
- (29) * Chutei Regina nas chaves.

vindas de:

- (30) Chutei os livros de Maria.
- (31) Chutei as chaves de Regina.

são mal formadas.

É interessante notar que nas sentenças (24-25), (30-31), indenpendentemente do fenômeno em questão, os complementos preposicionados são cliticizáveis. Teríamos assim:

- (24a) Beijei-lhe a face (de Regina)
- (25a) Chutei-lhe a perna (de Jair)
- (30a) Chutei-lhe os livros (de Maria)
- (31a) Chutei-lhe as chaves (de Regina)

Finalmente, cumpre incluir ainda no estudo desse fenômeno, frases do tipo:

Prefiro analisar frases como (24) e (25) como provindas de estruturas profundas de onde podemos derivar (26) e (27) como quer Lyons (1970):

[&]quot;Tout d'abord, on remarquera que le parallélisme entre les constructions adjectivales, locatives et possessives tendrait à suggérer que, dans tous les cas, une transformation fait passer la tête du prédicat en position adnominale. Il faut, par conséquent, une règle qui dérive John has a book d'une structure sousjacente dans laquelle a book est le sujet et John est en relation prédicative avec ce sujet." (pág. 300)

- (32) Eu quebrei a perna.
- (33) Eu queimei a mão.

onde o sujeito é apenas paciente da ação verbal (ou dativo, na terminologia de Fillmore — o que me parece ser até uma melhor interpretação do fenômeno —), em virtude da posse inalienável. 2

Prova disso é que estas frases não podem sofrer apassivação em:

- (34) * A perna foi quebrada por mim.
- (35) * A mão foi queimada por mim.

ao contrário de uma frase como:

(36) Eu quebrei a mesa.

que pode ter, em virtude de eu ser sujeito agente (não dativo), passiva em:

(37) A mesa foi quebrada por mim.

Frases do tipo (32) (33), em que há um sujeito superficial não agente (dativo, objetivo ou até mesmo locativo ou instrumental, dentro da terminologia de Fillmore) são comuns no português. Podemos citar, entre muitos outros, exemplos como:

- (38) A porta abriu.
- (39) Mamãe fez as unhas na manicura.
- (40) Minha casa está pintando.

Destes três exemplos, é possível notar que (39) também se enquadra especificamente dentro do fenômeno da posse inalienável.

BIBLIOGRAFIA

BACH/HARMS, Universals in Linguistic Theory, Holt, Rinehart and Winston, N. York. 1 968.

CUNHA, C., Gramática da Língua Portuguesa, 2ª ed., Fename, Rio, 1 975.

² É claro que estas frases são potencialmente ambíguas e, portanto, em alguns casos, uma outra leitura pode ser feita, atribuindo-se ao sujeito a capacidade agentiva, corno numa sentenca como:

⁽¹⁾ Eu quebrei a perna (do frango).

- LYONS, J., Linguistique Générale, Introduction à la Linguistique théorique, traduction de F. Dubois-Charlier et D. Robinson, Larousse, Paris, 1 970.
- MARTIN, J., "Concordância", em Revista Brasileira de Lingüística, vol. 2, nº 2, Vozes, Petrópolis, 1 975.
- FILLMORE, C., "The Case for Case" em Bach/Harms (1968).